TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para locação de iluminação e decoração natalina, incluindo transporte, montagem, instalação elétrica, manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição e posterior desmontagem e retirada dos elementos decorativos, destinados à ornamentação de espaços públicos do Município de Rio Pardo/RS.

1.1 Especificações e quantidades:

As especificações técnicas, descrições detalhadas, unidades de medida e quantitativos dos itens objeto da presente contratação encontram-se discriminados na Planilha Orçamentária e demais documentos que integram o processo administrativo.

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

() Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

(X) Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

A contratação visa ornamentar espaços públicos do Município de Rio Pardo/RS no período natalino, valorizando os ambientes urbanos, promovendo lazer e convivência entre as famílias, incentivando o turismo e contribuindo para a movimentação do comércio local. A locação com execução integrada permite dispor de estruturas adequadas e seguras sem aquisição permanente e sem necessidade de equipe municipal especializada para instalação e manutenção.Adota-se contratação por valor global, tendo em vista a integração estética e operacional dos 15 itens, a padronização da iluminação, a execução coordenada e a centralização das responsabilidades de montagem, conservação e retirada.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?
() Sim
(X) Não
Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?
() Sim
(X) Não
Se sim:
Prazo para apresentação:
Quantidade de amostras:
Unidade técnica responsável pela análise das amostras:
Local de entrega das amostras:
Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?
() Sim

(X) Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

() Atestado de capacidade técnico-operacional

() Atestado de capacidade técnico-profissional.

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

() Alvará sanitário.

() Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

() Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

() Alvará ambiental.

() Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

() Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução: Prazo: a montagem e instalação deverão estar integralmente concluídas, testadas e em funcionamento até 05 de dezembro de 2026. A decoração permanecerá instalada e funcionando de 05 de dezembro de 2026 a 06 de janeiro de 2027. A desmontagem e retirada ocorrerão após esse período, conforme cronograma estabelecido pela Administração.

5.2 Formas de entrega/execução:

A execução do serviço será realizada de forma única, na data estipulada, na forma de montagem dos produtos locados.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Serão montados: No trevo de Rio Pardo, na Rua Andrade Neves, na Rua Dr. João Pessoa, na Prefeitura de Rio Pardo, no Calçadão de Rio Pardo e nas Praças São Francisco e Matriz, ambos no dia 05 de dezembro.

5.4 Bens perecíveis:

() Sim

(X) Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____(dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a..... % do valor total do contrato?

() Sim

(X) Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

(X) Garantia e/ou assistência técnica.

- Especificar condições: Disponibilização de equipe técnica qualificada (montadores, eletricistas e operadores) para troca imediata.

6 Do contrato

6.1 Vigência:

(X) O prazo de vigência da contratação será de 120 dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

() O prazo de vigência da contratação será de até ___(máximo de 5 anos) contados do(a) prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Renan Limberger Della Corte
Cargo: Secretáriao de Turismo e Cultura
Matrícula:
E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Tatiana Bonatto Ferreira
Cargo: Supervisor Técnico
Matrícula: 2291-8/1
E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

Suplente:

Nome: Jackson Almeida
Cargo: Dirigente de equipe
Matrícula: 6445-9/1
E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: Imediato

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em duas parcelas, mediante apresentação da nota fiscal : Primeira parcela: 50% (cinquenta por cento) do valor global contratado, a ser paga em até 02 (dois) dias após a conclusão integral da montagem e

instalação de todos os elementos decorativos, devidamente testados, em funcionamento e aceitos pela fiscalização. Segunda parcela: 50% (cinquenta por cento) do valor global contratado, a ser paga em até 02 (dois) dias após a desmontagem e retirada integral de todos os elementos decorativos, com a devida limpeza dos locais e atesto da fiscalização.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	LOCAÇÕES BENS MÓVEIS E OUTRAS	3.3.90.39.14.00.00	29483

Do valor estimado

O valor máximo estimado será de R$ 274.257,74 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos),

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Tatiana Bonatto Ferreira
E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: (51) 2886 0634

Tatiana Bonatto Ferreira
Secretária de Turismo e Cultura